



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2023, de 04 de julho de 2023.

**SÚMULA: CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO
LEÔNIDAS MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, após ouvido o Plenário, por seu Presidente, com fundamento no art. 39 do Regimento Interno:

RESOLVE

Art.1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, o Programa Escola do Legislativo, com o objetivo de oferecer aos agentes públicos municipais e a comunidade de Capitão Leônidas Marques, fortalecendo as relações entre o Poder Público e a sociedade, a possibilidade de capacitação e treinamento de natureza técnico-administrativa, promovendo, por meio da educação, a construção e a difusão do conhecimento, o aprimoramento do conceito de cidadania e sua reflexão.

Art. 2. Os objetivos do Programa Escola no Legislativo passam a ser:

- I – Desmistificar o acesso aos representantes do Poder Legislativo Municipal;
- II – Democratizar e promover o acesso à Casa de Leis;
- III – Estabelecer vínculo e identidade entre o Poder Legislativo e a comunidade;
- IV – Promover o conhecimento do funcionamento da Câmara Municipal, bem como o papel dos representantes do Poder Legislativo;
- V – Promover o conhecimento dos procedimentos para elaboração, tramitação, aprovação, publicação e execução de uma lei;
- VI – Estimular a participação cidadã na Câmara de Vereadores, através de visitas técnicas;
- VII – Oferecer suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativas e legislativa;



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

VIII – Promover a realização de cursos de ambientação aos vereadores, diretores e assessores parlamentares;

IX – Oferecer aos agentes públicos e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

X – qualificar os agentes públicos nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

XI – desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

XII – desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas, integrantes de conselhos municipais, associações e demais atividades e ações que fortaleçam o municipalismo e as vocações econômicas, industriais, agrícolas, turísticas e sociais do município;

XIII – estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições pública e/ou privadas;

XIV – planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

XV – integrar e gerenciar convênios e/ou Termos de cooperação Técnica, especialmente com órgãos da Administração pública, em quaisquer esferas, com as associações, com as entidades de classe, com instituições de ensino, sejam universidades, faculdades, escolas técnicas e escolas de cursos de qualificação profissional, dentre outras, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de agentes públicos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

XVI – manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades,



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de agentes públicos em treinamentos à distância;

XVII – ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras Câmaras Municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XVIII – desenvolver as ações de resgate à memória e ao histórico da Câmara Municipal e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Capitão Leônidas Marques;

XIX – informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XXI – desenvolver ações motivacionais e de conscientização, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XXII – desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

XXIII – desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

XXIV – promover a valorização humana dos agentes públicos, proporcionando bem estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único – A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º. A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Presidência;

II – Direção;

III – Coordenação pedagógica e de Projetos;

IV – Conselho Geral.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

Parágrafo único. O projeto pedagógico da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques poderá ser executado com o apoio da UVEPAR – Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná.

Art. 5º. As funções e atividades de Direção e de Coordenação de que trata esta lei são consideradas de relevante interesse público e poderão ser objeto de remuneração.

Art. 6º. A Mesa Diretora poderá instituir Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 7º. Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de julho de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO Nº 2.367/2023 LEILÃO
PÚBLICO Nº 005/2023

LICITAÇÃO: Leilão Público nº 005/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Permissão de uso onerosa, de espaços públicos no Parque do Lago, dos camarotes dos shows e de outras áreas destinadas a exploração comercial de lanchonete, bebidas e parque de diversões, durante os dias da XVIII Festa Nacional do Charque.
VALOR ESTIMADO: R\$ 175.138,00.
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sala de Reuniões, localizada na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.
DATA E HORA DO LEILÃO: 27/07/2023 - 9:00h.
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação e Leiloeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FD3574D2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 061/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023

CONTRATO Nº 061/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.362/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADA: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA (CNPJ n. 04.493.879/0001-01).
OBJETO: Contratação de empresa para realização de um Show com a banda “**Interprise Banda Show**”, para as festividades da escolha da Rainha da XVIII Festa Nacional do Charque.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da data de publicação do seu extrato.
PRAZO DE ENTREGA: A previsão para realização do evento será na data de **22 de julho de 2023**, no Centro Ucraniano de Candói.
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A2028CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 01/2023, de 04 de julho de 2023.

SÚMULA: CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, após ouvido o Plenário, por seu Presidente, com fundamento no art. 39 do Regimento Interno:

RESOLVE

Art.1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, o Programa Escola do Legislativo, com o objetivo de oferecer aos agentes públicos municipais e a comunidade de Capitão Leônidas Marques, fortalecendo as relações entre o Poder Público e a sociedade, a possibilidade de capacitação e treinamento de natureza técnico-administrativa, promovendo, por meio da educação, a construção e a difusão do conhecimento, o aprimoramento do conceito de cidadania e sua reflexão.

Art. 2. Os objetivos do Programa Escola no Legislativo passam a ser:

- I – Desmistificar o acesso aos representantes do Poder Legislativo Municipal;
- II – Democratizar e promover o acesso à Casa de Leis;
- III – Estabelecer vínculo e identidade entre o Poder Legislativo e a comunidade;
- IV – Promover o conhecimento do funcionamento da Câmara Municipal, bem como o papel dos representantes do Poder Legislativo;
- V – Promover o conhecimento dos procedimentos para elaboração, tramitação, aprovação, publicação e execução de uma lei;
- VI – Estimular a participação cidadã na Câmara de Vereadores, através de visitas técnicas;
- VII – Oferecer suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativas e legislativa;
- VIII – Promover a realização de cursos de ambientação aos vereadores, diretores e assessores parlamentares;
- IX – Oferecer aos agentes públicos e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;
- X – qualificar os agentes públicos nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
- XI – desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;
- XII – desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas, integrantes de conselhos municipais, associações e demais atividades e ações que fortaleçam o municipalismo e as vocações econômicas, industriais, agrícolas, turísticas e sociais do município;
- XIII – estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições pública e/ou privadas;
- XIV – planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
- XV – integrar e gerenciar convênios e/ou Termos de cooperação Técnica, especialmente com órgãos da Administração pública, em quaisquer esferas, com as associações, com as entidades de classe, com instituições de ensino, sejam universidades, faculdades, escolas técnicas e escolas de cursos de qualificação profissional, dentre outras, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de agentes públicos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;
- XVI – manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de agentes públicos em treinamentos a distância;
- XVII – ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras Câmaras Municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;
- XVIII – desenvolver as ações de resgate à memória e ao histórico da Câmara Municipal e incentivar a realização, a elaboração e o

desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Capitão Leônidas Marques;
 XIX – informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;
 XXI – desenvolver ações motivacionais e de conscientização, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;
 XXII – desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;
 XXIII – desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;
 XXIV – promover a valorização humana dos agentes públicos, proporcionando bem estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único – A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º. A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Presidência;

II – Direção;

III – Coordenação pedagógica e de Projetos;

IV – Conselho Geral.

Parágrafo único. O projeto pedagógico da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques poderá ser executado com o apoio da UVEPAR – Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná.

Art. 5º. As funções e atividades de Direção e de Coordenação de que trata esta lei são consideradas de relevante interesse público e poderão ser objeto de remuneração.

Art. 6º. A Mesa Diretora poderá instituir Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 7º. Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de julho de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:813C89F4

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 062
 2023**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 073/2023

Processo. Adm. n.º 180/2023.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei n.º 8666/93, no valor de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)** a favor da empresa **NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI 91325021920**, com endereço na Rua das Palmeiras, 957, Coqueiral, CEP: 85.807-020, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 31.812.156/0001-09, juntamente com intérprete de libras, para a capacitação em escuta especializada, da equipe da Assistência Social, integrantes da Rede de Proteção da Criança e Adolescentes, Conselho Tutelar, integrantes das Escolas Municipais e Membros do Conselho Municipal da Criança e do

Adolescente, em atendimento ao memorando n.º 025/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 338/2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 073/2023.

Processo. Adm. n.º 180/2023.

Fundamentação no art. 25, caput, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei n.º 8666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI 91325021920.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na capacitação em escuta especializada, da equipe da Assistência Social, integrantes da Rede de Proteção da Criança e Adolescentes, Conselho Tutelar, integrantes das Escolas Municipais e Membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que será de forma teórica e prática, combinando palestras, estudos de caso, simulações e atividades em grupo que permitam a aplicação dos conhecimentos adquiridos, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, em um período de no máximo 02 (dois) dias, em atendimento ao memorando n.º 025/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania.

FINALIDADE: A contratação tem como objetivo, compreender as técnicas, metodologias e abordagens adequadas à escuta especializada, para garantir a proteção e o bem-estar de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, a capacitação dos profissionais envolvidos se torna imprescindível para melhorar a qualidade dos serviços prestados.

EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, nos dias 20 e 21 de julho de 2023, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, em local a ser definido, na sede deste município.

VALOR: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: Até 04 (quatro) meses da assinatura deste Termo Contratual.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

* 700 – 11.001.08.244.1030.2203.3.3.90.39.00 – Fonte livre;

* 420 – 08.002.12.361.1018.2152.3.3.90.39.00 – Fonte livre;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:81DED8C2

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
 INEXIGIBILIDADE 073 2023 E EXTRATO DE CONTRATO
 338 2023**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 073/2023

Processo. Adm. n.º 180/2023.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei n.º 8666/93, no valor de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)** a favor da empresa **NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI 91325021920**, com endereço na Rua das Palmeiras, 957, Coqueiral, CEP: 85.807-020, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 31.812.156/0001-09, juntamente com intérprete de libras, para a capacitação em escuta especializada, da equipe da Assistência Social, integrantes da Rede de Proteção da Criança e Adolescentes, Conselho Tutelar, integrantes das Escolas Municipais e Membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em atendimento ao memorando n.º 025/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania.